

"DISPÕE SOBRE O "PROGRAMA DE DESTINAÇÃO" DE MEDICAMENTOS VENCIDOS INSTITUI A POLÍTICA DE INFORMAÇÃO SOBRE RISCOS AMBIENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Chiquinho Miguel).

SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de destinação de medicamentos com prazo de validade vencido e sua política de informação sobre riscos ambientais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 23 de dezembro de 2011.

SILVIO ROBERTO CAVALCANTI PECCIOLI
Prefeito Municipal

ANEXO VII